



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020

EMENTA: FIXA NOVOS VALORES DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário-mínimo vigente;

CONSIDERANDO que foi editado a Medida Provisória 916, de 31 de dezembro de 2019, decretando que o salário-mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2020 será de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais);

CONSIDERANDO que anualmente o Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, reajustará o valor do salário mínimo na mesma data e com o mesmo índice aplicado pelo Governo Federal, como reza o disposto no parágrafo único do art. 1ª da Lei Municipal nº 851, de 10 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - As grades de vencimento base dos cargos públicos integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Tabira passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2020, com a estrutura e os novos valores nominais fixados, respectivamente, nos termos do Anexo Único.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - As disposições do presente Decreto são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdência em vigor.



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As gratificações, adicionais ou qualquer outra vantagem incorporada, em percentual, aos vencimentos dos servidores deste Município, ficam convertidas em valor correspondente ao salário vigente reajustado anualmente pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores contemplados e a devida correção na folha de pagamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.


SEBASTIAO DIAS FILHO

Prefeito


FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 02/01/2020

Wilma Lúcia M.B. Severo
Mat 56420-X

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020

CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)
Administrador	R\$ 1.039,00
Agente Administrativo	R\$ 1.039,00
Agente Arrecadador	R\$ 1.039,00
Agente de Reparação e Manutenção de Poços	R\$ 1.039,00
Agente de Saúde	R\$ 1.039,00
Ajudante de Pedreiro	R\$ 1.039,00
Auxiliar de Farmácia	R\$ 1.039,00
Auxiliar de Laboratório	R\$ 1.039,00
Auxiliar de Saúde Bucal-ASB	R\$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.039,00
Coveiro	R\$ 1.039,00
Cozinheira	R\$ 1.039,00
Desenhista	R\$ 1.039,00
Digitador	R\$ 1.039,00
Eletricista	R\$ 1.039,00
Escriturário	R\$ 1.039,00
Fiscal de Obras e Posturas	R\$ 1.039,00
Fiscal de Tributos Municipal	R\$ 1.039,00
Gari	R\$ 1.039,00
Guarda Municipal	R\$ 1.039,00
Jardineiro	R\$ 1.039,00
Lavadeira	R\$ 1.039,00
Margarida	R\$ 1.039,00
Mecânico	R\$ 1.039,00
Merendeira	R\$ 1.039,00
Motorista I – CNH B	R\$ 1.039,00
Motorista II – CNH D	R\$ 1.039,00
Operador de Máquina	R\$ 1.039,00
Pedreiro	R\$ 1.039,00
Recepcionista	R\$ 1.039,00
Supervisor de Limpeza	R\$ 1.039,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.039,00
Técnico em Contabilidade	R\$ 1.039,00
Técnico em Controle Interno	R\$ 1.039,00
Técnico em Informática	R\$ 1.039,00
Técnico em Raio X	R\$ 1.039,00
Telefonista	R\$ 1.039,00



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO
GABINETE DO PREFEITO

Vigia	R\$ 1.039,00
Zootecnista	R\$ 1.039,00